



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOOLADO
PROCESSO N° 021 / 102 / 91
CM. PALMITAL / 14 / 02 / 91
Day
A COMISSÃO DE Finanças e
Orçamentos e Fazenda, loj. Redação
C. M. Palmital, em 18 / 02 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01 / 91

Fixa a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital, para o exercício de 1991.

A Câmara Municipal de Palmital, aprova:

Artigo 1º - Fica fixada em Cr\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1991 a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital.

Artigo 2º - A Verba de Representação aludida no artigo anterior, será reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas em que for concedido aumento nos vencimentos dos servidores municipais.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 14 de fevereiro de 1991.

REJEITADO

Em sessão Ordinária

Realizada em 04.03.91

Por 8 votos

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

Luiz Carlos Moreira da Silva
1º Secretário